



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS
Curso de Bacharelado em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

Santarém-PA, 27 de outubro de 2020.

Retificação I do Edital 002/2020 - Arqueologia/ICS/UFOPA, de 14 de Outubro de 2020.

A Comissão de elaboração do edital 002/2020 - Arqueologia/ICS/UFOPA, (PORTARIA No 61 / 2020 – ICS, 22 de setembro de 2020), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do **Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia**. Foi retificado o **quadro 1 do item 6.1**, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

6.1. Seguindo a finalidade da lei de cotas (critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017) e a política interna da Ufopa (Processo Seletivo Regular – PSR, Processo Seletivo Especial Indígena - PSEI e Processo Seletivo Especial Quilombola - PSEQ), a distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte forma:

Quadro 1: Distribuição das bolsas

Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas
Modalidade 1 – Estudantes ingressantes pelo Psei	1
Modalidade 2 - Estudantes ingressantes pelo Pseq	1
Modalidade 3 - Estudantes ingressantes por cotas pelo Processo Seletivo Regular (PSR) ou que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.	2
Modalidade 4 – Ampla Concorrência (qualquer estudante dentro dos critérios de participação descritos no item 2, inscritos nessa modalidade, poderá concorrer)	4



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS
Curso de Bacharelado em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

Leia-se:

6.1. Seguindo a finalidade da lei de cotas (critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017) e a política interna da Ufopa (Processo Seletivo Regular – PSR, Processo Seletivo Especial Indígena - PSEI e Processo Seletivo Especial Quilombola - PSEQ), a distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte forma:

Quadro 1: Distribuição das bolsas

Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas
Modalidade 1 – Estudantes ingressantes pelo Psei	1
Modalidade 2 - Estudantes ingressantes pelo Pseq	1
Modalidade 3 - Estudantes ingressantes por cotas pelo Processo Seletivo Regular (PSR) ou que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.	3
Modalidade 4 – Ampla Concorrência (qualquer estudante dentro dos critérios de participação descritos no item 2, inscritos nessa modalidade, poderá concorrer)	4

Comissão de elaboração do edital 002/2020 - Arqueologia/ICS/UFOPA,

(PORTARIA No 61 / 2020 – ICS, 22 de setembro de 2020.